

**PORTARIA ANAC Nº 1230/SSO, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

Da emissão do Certificado de Operador  
Aeroagrícola.

**GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2012-06-4IEV-02-00, emitido em 13 de junho de 2012, em favor de SAGAL SUIAMISSU AERO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.036112/2011-08, e comunicada à interessada em 13/06/2012 por meio do Ofício n.º 467/2012/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: Rodovia Feliciano Salles da Cunha (SP-310), km 622,5, Aeroporto Municipal, Pereira Barreto, SP, CEP 15370-000
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral